



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de ordenadores de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmamos o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata a Tomada de Preços nº 09/2021, ficando o mesmo homologado em favor da empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., no valor global de R\$ 376.412,51 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavo). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 08 de novembro de 2021.

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário Municipal de Administração=

ROSILDA MOREIRA DA SILVA
=Secretária Municipal de Educação=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data
foi publicado este(a)

Homologação

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *08* de *11* de *21*

Jane Aparecida  Lima
Responsável pelo Placard